



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

OK

43/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO		UF: MG
ASSUNTO: Aprovação de Regimento		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.009093/98-11		
PARECER Nº: CES 43/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 27-01-99

I – RELATÓRIO E MÉRITO

O Presidente da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio, entidade mantenedora da Faculdade de Fisioterapia de Patrocínio e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patrocínio, com sede na cidade de Patrocínio/MG, apresentou proposta de um novo Regimento com a finalidade de integrar as duas faculdades.

Por tratar-se de uma instituição vinculada ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, conforme Parecer CES nº 728, de 05 de novembro de 1998, não cabe a esta Câmara pronunciar-se a respeito do pleito.

II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, devolva-se o processo ao interessado por tratar-se de instituição vinculada ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, conforme decisão exarada no Parecer CES nº 728, de 05 de novembro de 1998, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 22/01/99, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 1999, Seção 1 – E , pág. 6.


Brasília-DF, 27 de janeiro de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

43/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RELATÓRIO N.º 094 /98-CGLNES
INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE
PATROCÍNIO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE REGIMENTO
REF.: PROCESSO N.º 23000.009093/98-11**

HISTÓRICO

No presente processo o Presidente da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio, entidade mantenedora da Faculdade de Fisioterapia de Patrocínio e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patrocínio, com sede na cidade de Patrocínio-MG, apresenta proposta de um novo regimento, com o intuito de integrar as 2 faculdades acima citadas.

O processo, em sua análise preliminar, foi baixado em diligência, dada a necessidade de cumprimento de alguns itens considerados necessários, tendo sido expedido o Ofício n.º 8789/CGLNES/SESu/MEC.

MÉRITO

No retorno do processo a esta Secretaria, constatamos que as imperfeições apontadas no ofício acima mencionada foram sanadas, estando o feito em condições de ser apreciado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo ao CNE, com a indicação favorável ao deferimento do pedido de aprovação do regimento das Faculdades Integradas de Patrocínio,

M

mantidas pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio, com sede em Patrocínio-MG, face a regularidade da documentação apresentada.

Brasília, 2^o de novembro de 1998.


LUIZ CARLOS VELOSO
Matrícula 0040936

À consideração superior.


CID SANTOS GESTEIRA
GERENTE PROJETOS/DEPES/SESu

De acordo.


ABÍLIO AFONSO BAETA NEVES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR